



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 32/CEPE, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Aprova a criação do Curso de Especialização em Epidemiologia e Vigilância Epidemiológica.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29.06.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como principais objetivos, entre outros: capacitar o aluno: 1) para entender o processo saúde-doença como um fenômeno de ordem biológica, ecológica e social; 2) para conhecer os modelos de interpretação do processo saúde-doença e os modelos assistenciais correspondentes; 3) para identificar o campo de atuação da epidemiologia, seus usos, objeto e evolução histórica; 4) para conhecer a organização do sistema de Vigilância Epidemiológica existente atualmente nos diversos níveis dos serviços de saúde; 5) para aplicar a epidemiologia na elaboração e avaliação de projetos e programas de saúde;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *lato sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.13541/00-10, proposta de criação do **Curso de Especialização em Epidemiologia e Vigilância Epidemiológica**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Saúde Comunitária, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de julho de 2001.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria